

## 1. Objetivo

Estabelecer diretrizes, critérios e condições para a concessão de bolsa de estudo para os candidatos participantes da “Campanha Bolsa Social 2016.1” dos cursos de Graduação Presencial (Graduação Bacharelado e Graduação Tecnológica) com exceção de Direito e Medicina.

## 2. Elegíveis

### 2.1. Os participantes da “Campanha Bolsa Social 2016.1” são:

2.1.1. Candidatos aprovados e não matriculados nos cursos de Graduação Presencial em 2016.1 (Graduação Bacharelado e Graduação Tecnológica, com exceção de Direito e Medicina) que comprovadamente (carta/declaração) não tenham condições financeiras de arcar com o valor integral da semestralidade.

e/ou

2.1.2. Candidatos que participaram do processo seletivo do FIES 2016.1. e não obtiveram êxito na contratação do Financiamento Estudantil (FIES). Para estes casos, a bolsa de estudo não poderá acumular com FIES haja vista que a condicionante para fazer jus a referida bolsa é exatamente não ter obtido êxito na contratação do Financiamento Estudantil (FIES).

- 2.2. Para participar desta Campanha o candidato deverá fazer uma carta/declaração de próprio punho solicitando a concessão da bolsa e declarando os motivos. Este documento será avaliado pela comissão nomeada para a “Campanha Bolsa Social 2016.1”.
- 2.3. Os candidatos não são automaticamente beneficiados com bolsa, pois além da avaliação citada no item anterior, ressalta-se que será distribuída uma quantidade de bolsas limitadas por percentual e dia, tendo os critérios de distribuição detalhados no item “Percentual da Bolsa de Estudos”.
- 2.4. Os funcionários da Universidade Salvador – UNIFACS não são elegíveis às bolsas oferecidas na “Campanha Bolsa Social 2016.1”.
- 2.5. Os alunos veteranos ou calouros da Universidade Salvador – UNIFACS, regularmente matriculados até a divulgação desta política, **não** são elegíveis as regras e condições ora ofertadas. Alunos que tenham estudado na Universidade Salvador – UNIFACS e que realizaram trancamento de suas matrículas ou desistiram do curso sem solicitação formal de cancelamento, **não** são elegíveis as regras e condições ora ofertadas. Já os alunos que cancelaram formalmente sua matrícula até 2015.1 (primeiro semestre de 2015) são elegíveis as regras e condições ora ofertadas, desde que cumpram os critérios de elegibilidade descrito no item 2 desta política e não possuam débito ou inadimplência com a Universidade Salvador – UNIFACS.

## 3. Regras

- 3.1. Só será possível a concessão de uma bolsa de estudo por CPF, ou seja, caso o candidato seja aprovado e preencha as condições previstas nesta política para mais de um curso e/ou modalidade, deverá optar para qual curso e/ou modalidade desejar usufruir do benefício.
- 3.2. A bolsa de estudo, uma vez concedida, é pessoal e intransferível.
- 3.3. Somente a primeira opção dos cursos de Graduação Bacharelado (com exceção de Direito e Medicina) e Graduação Tecnológica, escolhida pelos candidatos no ato da inscrição, será considerada para todos os fins relativos à bolsa de estudo em referência.
- 3.4. Para fazer jus ao benefício da bolsa de estudo a matrícula deverá ocorrer obrigatoriamente para ingresso no primeiro semestre de 2016.
- 3.5. Candidatos que não tenham concluído o ensino médio e/ou não comprovem a conclusão deste no ato da matrícula, ou no prazo determinado pela Instituição para alunos concluintes do 3º ano do ensino médio em 2015, não farão jus ao benefício da bolsa de estudo.
- 3.6. A bolsa de estudo poderá acumular com FIES (exceto no caso do item 2.1.2.) e Prouni.

- 3.7. O percentual da bolsa de estudo incidirá sobre o valor “cheio” da mensalidade, ou seja: sobre mensalidade sem considerar quaisquer descontos.
- 3.8. A bolsa de estudo não acumula com qualquer outra condição especial (ação comercial/promocional) ou qualquer outro benefício concedido pela Instituição.
- 3.9. Os beneficiários das bolsas de estudo não terão, sob nenhuma hipótese, condições acadêmicas privilegiadas.
- 3.10. A bolsa de estudo abrange apenas o valor da semestralidade, devendo-se, inclusive, observar o item 9 da presente política.
- 3.11. A bolsa de estudo durará, no máximo, o tempo / período de integralização normal do respectivo curso, conforme previsto no item 6 desta política.
- 3.12. As mensalidades das disciplinas cursadas em regime de dependência serão integralmente de responsabilidade do aluno e não serão abrangidas pela bolsa de estudo. Assim, no caso de perda de qualquer disciplina no decorrer do curso, o bolsista ficará responsável pelo pagamento integral da respectiva disciplina em dependência.
- 3.13. A perda automática e em caráter definitivo do benefício da bolsa de estudo ocorrerá nas seguintes hipóteses, bem como naquelas previstas nos itens 7 e 8 desta política:
  - 3.13.1. Não renovação da matrícula acadêmica e financeira dentro dos prazos regulares estipulados pela Instituição ao longo da realização continuada do curso.
  - 3.13.2. Existência de parcelas em aberto;
  - 3.13.3. Não pagamento da matrícula e rematrícula na data do vencimento;
  - 3.13.4. Frequência e/ou desempenho acadêmico inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do total das disciplinas cursadas da grade curricular semestral.
  - 3.13.5. Não conclusão do curso no tempo / período de integralização normal do curso;
  - 3.13.6. Perder 2 (duas) ou mais disciplinas no mesmo semestre, independente do motivo;

#### 4. Critérios de Seleção e Percentual da Bolsa Parcial de Estudo

Serão oferecidas **diariamente** até 20 (vinte) bolsas parciais de estudos para os primeiros solicitantes de cada dia seguindo o período de 24/02/2016 até 18/03/2016 e obedecendo o critério abaixo, bem como os requisitos do item 2 desta política:

##### a) Critério de distribuição da Bolsa Parcial de estudo

Serão oferecidas bolsas de 50% até o final do curso Graduação Presencial (Graduação Bacharelado e Graduação Tecnológica) com exceção de Direito e Medicina, desde que haja disponibilidade de vaga para o curso/turno/campus/modalidade escolhido pelo candidato no ato da matrícula 2016.1.

Essa campanha é válida para matrículas realizadas de 24/02/2016 até 18/03/2016 com exceção dos cursos cuja localização é o **Prédio de Aulas 8 em Salvador/Ba (Arquitetura, Design de Moda, Design de Interiores, Design de Produto, Gestão Comercial, Recursos Humanos e Logística)** para os quais a campanha é válida até o dia 26/02/2016.

##### b) Duração e Início do Benefício (Bolsa Parcial de Estudos)

A bolsa durará no máximo o tempo de integralização do curso, conforme item 6 desta política, tendo seu início a partir da 3ª mensalidade do curso de 2016.1.

#### 5. Critérios de Desempate

##### 5.1. Graduação Bacharelado Presencial (com exceção de Direito e Medicina)

Ocorrendo a eventualidade de existirem empates para selecionar o candidato que será contemplado com a bolsa serão considerados os itens descritos abaixo:

5.1.1. Horários de Realização do Atendimento presencial na CAC para solicitação da bolsa.

5.1.2. Apresentar a maior nota na Prova de Redação. Permanecendo o empate, serão utilizados os seguintes critérios sucessivos, até que o desempate seja verificado:

- a) maior nota na Prova de Comunicação e Expressão em Língua Portuguesa e Literatura Brasileira e em Língua Estrangeira;
- b) maior nota na Prova de Ciências Humanas;
- c) maior nota na Prova de Matemática/Raciocínio Lógico Matemático;
- d) maior nota na Prova de Ciências da Natureza;
- e) maior idade.

## 5.2. Graduação Tecnológica

Ocorrendo a eventualidade de existirem empates para selecionar o candidato que será contemplado com a bolsa serão considerados os itens descritos abaixo:

5.2.1. Horários de Realização do Atendimento presencial na CAC para solicitação da bolsa.

5.2.2. Apresentar a maior nota na Prova de Redação. Permanecendo o empate, será considerado aquele que tenha maior idade.

## 6. Tempo / Período de Integralização Normal do curso

A bolsa de estudo durará, no máximo, o tempo / período de integralização normal do curso, conforme tabela abaixo, contado a partir de 2016.1:

<b>Graduação Bacharelado</b>	
<b>Campus Salvador</b>	
<b>CURSOS</b>	<b>Duração do curso</b>
<b>Administração</b>	4 anos
<b>Arquitetura e Urbanismo</b>	5 anos
<b>Biomedicina</b>	4 anos
<b>Ciência da Computação</b>	4 anos
<b>Ciências Contábeis</b>	4 anos
<b>Ciências Econômicas</b>	4 anos
<b>Comunicação e Marketing</b>	3 anos e meio
<b>Publicidade e Propaganda</b>	3 anos e meio
<b>Relações Públicas</b>	3 anos e meio

<b>Design</b>	3 anos e meio
<b>Enfermagem</b>	4 anos (turno matutino e vespertino)
	4 anos e meio (turno noturno)
<b>Engenharia Ambiental</b>	5 anos
<b>Engenharia Civil</b>	5 anos
<b>Engenharia de Computação</b>	5 anos
<b>Engenharia de Petróleo</b>	5 anos
<b>Engenharia de Produção</b>	5 anos
<b>Engenharia Elétrica</b>	5 anos
<b>Engenharia Mecânica</b>	5 anos
<b>Engenharia Mecatrônica</b>	5 anos
<b>Engenharia Química</b>	5 anos
<b>Farmácia</b>	4 anos
<b>Fisioterapia</b>	4 anos
<b>Jornalismo</b>	4 anos
<b>Medicina Veterinária</b>	5 anos
<b>Nutrição</b>	4 anos
<b>Psicologia</b>	5 anos

<b>Relações Internacionais</b>	4 anos
<b>Serviço Social</b>	4 anos
<b>Sistemas de Informação</b>	4 anos
<b>Campus Feira de Santana</b>	
<b>Administração</b>	4 anos
<b>Ciências Contábeis</b>	4 anos
<b>Engenharia Civil</b>	5 anos
<b>Enfermagem</b>	4 anos
<b>Engenharia Elétrica</b>	5 anos
<b>Engenharia Mecânica</b>	5 anos
<b>Engenharia de Produção</b>	5 anos
<b>Fisioterapia</b>	4 anos
<b>Nutrição</b>	4 anos
<b>Psicologia</b>	5 anos
<b>Publicidade e Propaganda</b>	3 anos e meio
<b>Sistemas de Informação</b>	4 anos
<b>Graduação Tecnológica</b>	
<b>Campus Salvador</b>	
<b>CURSOS</b>	<b>Duração do curso</b>
<b>Design de Interiores</b>	2 anos
<b>Design de Moda</b>	2 anos
<b>Design de Produto</b>	2 anos
<b>Estética e Cosmética</b>	3 anos
<b>Gestão de Recursos Humanos</b>	3 anos
<b>Eventos</b>	2 anos
<b>Gastronomia</b>	2 anos

<b>Gestão Ambiental</b>	2 anos
<b>Gestão Comercial</b>	2 anos
<b>Logística</b>	2 anos
<b>Petróleo e Gás</b>	3 anos
<b>Redes de Computadores</b>	2 anos e meio
<b>Sistemas para Internet</b>	2 anos e meio
<b>Campus Feira de Santana</b>	
<b>Análise e Desenvolvimento de Sistemas</b>	2 anos
<b>Logística</b>	2 anos
<b>Redes de Computadores</b>	2 anos e meio

## 7. Transferência

Na hipótese de pedido de transferência de curso e/ou turno e/ou local de oferta a bolsa de estudo será cancelada automaticamente.

Seguem abaixo as exceções autorizadas para casos de Transferência. Para estes casos, a transferência ficará sujeita a avaliação da UNIFACS e a disponibilidade de vaga.

- Caso o candidato seja contemplado com uma bolsa em um curso/turno/modalidade que teve a oferta cancelada pela UNIFACS, este poderá requerer a transferência da bolsa para outro curso/turno da mesma modalidade (exceto os cursos de Direito e Medicina) para ingresso ainda em 2016.1., o que poderá ou não ser deferido pela UNIFACS.
- No caso do candidato que, no ato da matrícula, for comunicado da indisponibilidade de vaga para o curso desejado, este poderá solicitar a transferência interna no ato da matrícula de 2016.1 e requerer a bolsa para outro curso/turno da mesma modalidade (exceto os cursos de Direito e Medicina) participante da “Campanha Bolsa Social 2016.1” para ingresso ainda em 2016.1.

## 8. Cancelamento / Desistência / Trancamento / Abandono

O cancelamento, desistência ou trancamento do curso não exime o aluno bolsista da responsabilidade de comunicar a interrupção dos estudos por escrito e formalmente à Secretaria Geral de Curso da instituição.

Ocorrendo qualquer uma das hipóteses acima listadas ou, ainda, ocorrendo o abandono do curso, a bolsa de estudo será cancelada automaticamente.

## 9. Despesas não cobertas pela Bolsa de Estudo

- 9.1. A bolsa de estudo contempla tão somente as mensalidades do curso ofertado durante o tempo / período de integralização normal do curso, estando expressamente excluídas quaisquer outras despesas, em especial, mas não se limitando, todas as despesas relativas a eventuais dependências que o aluno venha a cursar na hipótese de reprovação, seja esta por qualquer motivo.
- 9.2. Estão, também, expressamente excluídos da bolsa de estudo os seguintes serviços:
  - a) Nova matrícula em disciplina já cursada com reprovação;
  - b) Realização de segunda chamada de avaliações;

- c) Realização de exames especiais;
- d) Requerimento de segunda via de documentos;
- e) Opcionais de uso facultativo para o(a) Aluno(a);
- f) Material didático;
- g) Todos e quaisquer documentos ou atividades que não estão abrangidos pelos objetivos específicos do curso;
- h) Taxas;
- i) Adaptações;
- j) Aquelas previstas nas tabelas de taxas escolares não cobertas pelos serviços prestados;
- k) As despesas com viagens para intercâmbio em outras universidades do grupo;
- l) As disciplinas cursadas em regime de dependência.

**9.3.** Caso o beneficiário da bolsa de estudo seja reprovado por nota, ou por falta, em qualquer disciplina, independente do motivo, ele deverá ser alocado, com todos os ônus, para a sua realização, ou seja, o aluno assumirá, direta e integralmente, todos os custos decorrentes.

## **10. Intercâmbio entre Universidades**

As bolsas de estudo se referem exclusivamente aos cursos listados no item 4 desta política. Caso ao longo do curso o aluno realize intercâmbio, deverá assumir 100% (cem por cento) do valor da mensalidade, visto que a bolsa de estudo não contemplara as mensalidades relativas a intercâmbio, bem como qualquer despesa como, por exemplo, mas não se limitando, as despesas com viagem.

**Parágrafo único:** Independentemente do período de duração do intercâmbio, a bolsa de estudo durará, no máximo, o tempo / período de integralização normal do curso, contado a partir de 2016.1

## **11. Disposições Gerais**

**11.1.** O aluno contemplado com a bolsa de estudo, no ato da matrícula, deverá assinar Termo de Ciência das regras e condições atinentes a Concessão de Bolsa Parcial de Estudo para os alunos ingressantes através da “Campanha Bolsa Social 2016.1” para os cursos presenciais Graduação Bacharelado e Graduação Tecnológica, exceto Medicina e Direito.

**11.2.** Os casos omissos serão decididos pela Diretoria da Mantenedora da Universidade.

## **12. Prazo**

Esta política entra em vigor a partir da data de publicação.